



## MARINHA DO BRASIL

### ESCOLA DE GUERRA NAVAL

21/082.55

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2020.

#### ORDEM INTERNA Nº 20-03

Assunto: Curso de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM - EGN)

Referência: Resolução sobre Pós-Doutorado, de 08AGO2019.

Anexo: Formulário de Candidatura ao Pós-Doutorado.

#### 1 - PROPÓSITO

Normatizar a execução de Estudos e Pesquisas Avançadas na modalidade Pós-Doutorado, ou Pós-Doutoramento, no âmbito do PPGEM - EGN.

#### 2 - DEFINIÇÃO

O Pós-Doutorado é um estágio com a finalidade de aprimorar habilidades de pesquisador e aperfeiçoá-las para a carreira acadêmica ou em atividades técnico-profissionais e não corresponde a um grau acadêmico, sendo cumprido por detentor do título de Doutor.

#### 3 - CANDIDATURA

**3.1** - As candidaturas ao Pós-Doutoramento poderão ser efetuadas por pesquisadores nacionais ou estrangeiros, em formulário próprio (anexo) e também disponibilizado no sítio eletrônico do PPGEM.

**3.2** - No processo de candidatura deverá ser designado um supervisor, Professor-Doutor permanente do Programa, com experiência acadêmico-científica e credenciado para orientar doutorandos, na mesma área de conhecimento.

**3.3** - Por ocasião da candidatura, o interessado já deverá ter obtido a anuência com o provável supervisor.

**3.4** - Os candidatos deverão encaminhar à secretaria do PPGEM (por ocasião da submissão), os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do Diploma de Doutorado ou um documento que comprove a sua conclusão;
- c) currículo da plataforma Lattes atualizado;
- d) projeto completo de pesquisa, contendo em anexo Plano de Trabalho a ser desenvolvido;
- e) parecer do supervisor, declarando a sua anuência ao Projeto e Plano de Trabalho; e
- f) duas cartas de recomendação de pesquisadores, com título de Doutor, sobre o candidato.

**3.5** - Com os documentos homologados pela secretaria do PPGEM, será o pleito do candidato submetido ao Colegiado do curso para aprovação, e a posterior ratificação do Pró-Reitor de

Pesquisa e Pós-Graduação da EGN. O Pós-Doutorando ficará agregado à Linha de Pesquisa do PPGEM a qual se liga o seu supervisor.

**3.6 -** As pesquisas desenvolvidas, no escopo do Pós-Doutoramento, devem se ater aos Estudos Marítimos. Em paralelo à sua própria pesquisa, o Pós-Doutorando poderá, a critério de seu supervisor, realizar algumas atividades correlatas, tais como: ministrar disciplinas, aulas e palestras; coorientar alunos de mestrado; participar de bancas examinadoras de dissertações; emitir pareceres, em sua área de pesquisa, quando solicitado pela EGN; publicar artigos em periódicos científicos; e, apresentar trabalhos acadêmicos em congressos e simpósios, sempre fazendo referência a filiação institucional com o PPGEM-EGN.

#### **4 - DURAÇÃO**

A duração do Programa de Pós-Doutoramento poderá variar entre o mínimo de 6 meses e o máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 24 meses, ouvido o supervisor para anuência. São exceções a esses casos, os alunos que possuem bolsas de estudos que se submeterão ao que for estabelecido pela instituição apoiadora. Será considerado o início do Pós-Doutorado como a data de ratificação da candidatura pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da EGN.

#### **5 - BOLSAS E FINANCIAMENTOS**

Em princípio, o PPGEM não ofertará Bolsa de Estudo para Pós-Doutorando, porém aceitará bolsistas de outras instituições de fomento, fundações de apoio ou empresas do Brasil e exterior. Ao mesmo tempo, o Pós-Doutorando não desembolsará qualquer pagamento ao PPGEM por seu estágio, durante toda a vigência de sua agregação ao Programa.

#### **6 - DEVERES**

**6.1 -** O Pós-Doutorando compromete-se a:

- a) desenvolver o seu Projeto nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado;
- b) participar das atividades de investigação em Grupos de Pesquisa conduzidos por professores supervisor do PPGEM em seminários, simpósios e colóquios determinados por seu supervisor;
- c) ministrar aulas e palestras nos cursos da EGN, durante o período de seu estágio, sem prejuízo de seu projeto, contribuindo ainda de maneira efetiva com os trabalhos acadêmicos do PPGEM; e
- d) na apresentação de trabalhos resultantes da atividade do Pós-Doutorado, sempre deverá constar na filiação institucional a indicação do PPGEM e EGN.

#### **7 - DIREITOS**

O Pós-Doutorando é reconhecido como integrante do PPGEM, na qualidade de pesquisador, beneficiando-se de todos os espaços acadêmicos da EGN incluindo biblioteca, internet, salas de aulas e alimentação nos dias em que comparecer para atividades de seu projeto. Poderá propor, com a autorização de seu supervisor, outras iniciativas de pesquisa. Receberá também um número de matrícula na Secretaria do PPGEM, além de crachá identificador.

#### **8 - RESULTADOS**

O Pós-Doutorando compromete-se a apresentar um Relatório de Pesquisa com os resultados constantes de seu Projeto e Plano de Trabalho, com parecer científico de seu supervisor, até 90 dias após a data de finalização de seu estágio. O Relatório e o parecer científico do Supervisor serão avaliados pelo Colegiado do PPGEM que emitirá um parecer favorável ou desfavorável. No primeiro caso será expedido pela Secretaria do PPGEM um certificado especificando que o Pós-Doutorando cumpriu estágio pós-doutoral na EGN. No segundo caso será informado ao pós-Doutorando os motivos do parecer desfavorável pelo Colegiado, ratificado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, não cabendo nesse caso qualquer certificado ao estagiário.

**9 - CASOS OMISSOS**

Tais casos serão analisados pelo colegiado do PPGEM e submetidos à decisão do Reitor, ouvindo o Pro-Reitor do Programa.

**10 - VIGÊNCIA**

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

Contra-Almirante

Diretor

CLEITON SOUSA DA SILVA

Primeiro-Tenente (AA)

Assistente

**AUTENTICADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

EGN-02, EGN-09, EGN-10, EGN-20, EGN-30 e EGN-40.